



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTÍCIPES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr André Kozan Lemos, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 009/2018, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O prazo de vigência descrito na Cláusula Sétima, do Convênio original fica prorrogado de 01.09.2021 até 31.08.2022, para cumprimento do Plano de Trabalho vigente. Os serviços onerarão o seguinte elemento econômico: Funcional Programática: - 02.12.06 10.122.0012-2.015 - Categoria Econômica - 3.3.50.43.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica alterado o valor expressado na Cláusula Terceira do Convênio original, passando a constar o valor de R\$ 20.154,70 (vinte mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, totalizando R\$ 241.856,40 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), valor reajustado conforme índice IPC - Índice de preços de serviços.

As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 009/18, continuam com a mesma redação.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de agosto de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

CLAUDIA MARIA MESALINA MOREIRA LUGINICK
Secretária de Saúde e Higiene Pública

CELSO XAVIER SANTIN
Provedor da Santa Casa

Testemunhas:

William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3 | CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA

Geni Pereira Lobo Pesin
Secretária Adjunta de Saúde
e Higiene Pública